



ATA N.º 06/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Ana Cristina Coelho Melo Travessa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador **Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora **Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)**. ----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de-----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 552/2023 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA-ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES -----

Considerando que: -----



- A Câmara Municipal possui atualmente em vigor um contrato, precedido pelo procedimento pré-contratual n.º 139/2021 para a manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes; -----
- O referido contrato foi celebrado a 19 de abril de 2022 pelo prazo de execução de 12 meses; -----
- A aquisição destes serviços é necessária para a indispensável manutenção regular de diversas áreas verdes existentes no Concelho de Montijo; -----
- A autarquia não possui os meios nem os recursos necessários para executar os referidos trabalhos; -----
- O Concelho de Montijo sofreu nos últimos anos um crescimento urbanístico muito significativo, com o respetivo e bastante considerável aumento de novas áreas verdes, que necessitam de manutenção regular; -----
- A área total de espaços verdes sujeitos ao presente procedimento é de 617.239,00 m², correspondente à seguinte divisão por 3 lotes: -----
- Lote 1 - Área 474.510,00 m² -----
Corresponde à área de intervenção, assinalada na respetiva carta da união de freguesias de Montijo-Afonsoeiro (Zona Periférica) que se junta em anexo; -----
- Lote 2 - Área 47.001,00 m² -----
Corresponde à área de intervenção, assinalada na respetiva carta, união de freguesias de Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, que se junta em anexo; -----
- Lote 3 - Área 95.728,00 m² -----
Corresponde à Área de intervenção, assinalada na respetiva carta, da união de freguesias de Montijo/Afonsoeiro (Zona Central), que se junta em anexo; -----
- Os trabalhos de manutenção serão considerados os trabalhos correntes, complementados com outros, discriminados no caderno de encargos; -----
- A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
- O Preço base do procedimento está definido em três lotes, nomeadamente: -
- Lote 1 -----
Preço Base: 413.844,30 € (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos) -----
- Lote 2 -----
Preço Base: 118.241,23 € (Cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos) -----



At

Lote 3 -----
Preço Base: 266.042,76 € (Duzentos e sessenta e seis mil, quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) -----
- O preço base para o procedimento é de 798.128,29 € (setecentos e noventa e oito mil, cento e vinte oito euros e vinte e nove cêntimos), calculado tendo em consideração uma consulta preliminar efetuada ao mercado, a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, prevista no plano de atividades 2023-A-85, objetivo 2.4.2.2. projeto de ação 0108; -----
Propõe-se: -----
1. A abertura de concurso público, com publicidade internacional, para a “Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes nas Uniões de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e Freguesia de Sarilhos Grandes”, pelo preço base de 798.128,29 € a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, prevista no plano de atividades 2023-A-85, objetivo 2.4.2.2. projeto de ação 0108, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----
2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 1 (um) ano a contar da data da celebração do contrato; -----
3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e a natureza da aquisição a realizar e que fazem parte integrante da presente proposta; -----
4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----
Como membros efetivos: -----
- Rui Amorim, na qualidade de Presidente; -----
- Nuno David, na qualidade de vogal efetivo; -----
- Vanessa Gingeira, na qualidade de vogal efetivo; -----
Como membros suplentes: -----
- Bruno Miguel, na qualidade de vogal suplente; -----
- Elisa Balegas, na qualidade de vogal suplente. -----
Antes do início das funções, os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII



do CCP (Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º). Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. --
5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) a Técnica Superior Vanessa Gingeira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A) -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o PSD irá votar favoravelmente a presente proposta, que acompanham a posição do PS que afirma que a Câmara Municipal não tem capacidade neste momento nos quadros de pessoal para fazer face a esta manutenção, considerando, contudo, que a Câmara Municipal tem de assumir a responsabilidade de fiscalização da execução do contrato, porque estão em causa cerca de oitocentos mil euros de dinheiros públicos e que se verifica ainda muitas deficiências nos serviços prestados por estas empresas. Solicitou que fosse assegurado o reforço da fiscalização na execução dos contratos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que conforme tempestivamente informado aos membros do órgão, a Câmara Municipal já reforçou os meios técnicos de fiscalização dos trabalhos externalizados, particularmente no contrato em execução. Sublinhou que a degradação dos espaços públicos sucede com enorme celeridade, mas, pelo contrário, a reabilitação dos espaços públicos pode levar anos a concretizar. Assim, disse que em resultado da crise da TROIKA, os espaços públicos da cidade, apesar de todos os esforços dos autarcas e dos trabalhadores, entraram num processo de alguma degradação, e que só agora passada uma década começa a ser visível uma melhoria na qualidade do espaço público em Montijo.

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente mencionou pormenores que deviam ser corrigidos, no entanto, considera que são mais que pormenores, que é um problema significativo ao nível da manutenção de espaços verdes, realçando que existem ruas com árvores por podar há diversos anos, árvores secas, canteiros em várias ruas onde são os próprios munícipes que cuidam, espaços verdes com relva parcialmente destruída ou danificada devido a uma má manutenção. Disse ainda que sabem que o Montijo possui diversas dezenas de hectares de espaços verdes, mas que os espaços verdes não podem ser vistos como “ervados” em vez de relvados, pois quando os munícipes pagam o seu IML têm o direito a ter espaço público de

qualidade. Informou que verificou que no Bairro das Colinas do Oriente estava uma empresa a efetuar o serviço em que nem os seus trabalhadores nem as viaturas estavam devidamente identificados, considerando que quem presta um serviço para Câmara Municipal como subcontratado, tem de estar, no mínimo identificado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, reiterou que, no presente, existem pormenores dos espaços verdes ainda a serem recuperados, designadamente algumas árvores de alinhamento plantadas inadequadamente junto das fachadas dos edifícios, que mais tarde serão resolvidos. Relativamente à associação entre relvados secos e falta de manutenção, referiu que é uma associação frequente, mas incorreta, porque muitos relvados naturais secam naturalmente no Verão, outros secam em resultado de medidas de poupança de água, outros por outras opções de gestão. Por fim, referiu que a cidade alargou muito rapidamente o seu perímetro urbano, e que, por isso, é natural que os serviços municipais não consigam acompanhar as necessidades de manutenção dos espaços públicos, logo a única solução para a manutenção dos espaços é a contratação externa de serviços. -

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, aduziu os argumentos constantes da declaração de voto apresentada e abaixo transcrita. Considerou ainda que o Senhor Presidente está já a escudar-se da responsabilidade da fiscalização do contrato ao afirmar, quase de forma intimidatória, que o contrato tem um responsável, que estão a falar de uma pessoa que é trabalhadora da câmara e que o Senhor Presidente já está, desde hoje, a “lançá-lo para a frente” caso não corra bem e como se o PS não tivesse essa responsabilidade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que jamais se pode deduzir da amputação expendida sobre a execução de um determinado contrato que não existe responsabilidade política, na verdade, existem igualmente responsabilidade técnica em cada contrato celebrado pelas autarquias, e isso não pode ser ignorado pela oposição, argumentando a inexistência de responsabilidade técnica. Concluiu que seria bom que o vereador da CDU revisitasse a Lei e as responsabilidades inerentes à contratação pública. Relativamente ao problema levantado sobre a externalização de serviços de manutenção, reiterou as razões aduzidas anteriormente, referindo ainda que, no presente, a manutenção do espaço público exige inevitavelmente o recurso a serviços externos ao município. Lembrou que muitas das câmaras municipais geridas pela CDU, estão confrontadas com a necessidade de serviços externos, e apesar da oposição da



CDU aos serviços externos, na verdade, os municípios com gestão recorrem a muitos contratos externalização de serviços. No que respeita aos problemas com os trabalhadores, disse que no caso do município os mesmos encontram-se em processo de resolução pela construção de um espaço operacional na parte nascente do Parque de Exposições, tal como já tinha informado a todos os membros do órgão executivo, e que no caso daqueles das empresas contratadas, o presente concurso dispõe de cláusulas que garantem um trabalho digno. Relativamente ao número de trabalhadores municipais para a realização das tarefas de manutenção dos espaços públicos, disse que ficou bem demonstrado a impossibilidade dessa contratação tendo em conta as dificuldades da gestão autárquica nos últimos anos, designadamente em consequência das restrições impostas pela TROIKA. Contudo, para uma melhor compreensão do problema, aconselhou os vereadores da CDU a solicitarem informação junto dos autarcas com pelouros nas câmaras com gestão CDU, provavelmente esses autarcas conseguem esclarecer melhor as dúvidas que ainda persistem nos vereadores da CDU. Afirmou que a contratação de serviços externos para manutenção dos espaços públicos é uma constante da gestão autárquica em Portugal, ou seja, em todas as câmaras municipais do País ocorrem processos de contratação de serviços externos, por isso, considera incompreensível a argumentação dos vereadores da CDU. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que iria insistir na questão do acautelamento, sendo verdade que durante o período da Troika não se poderia contratar pessoal, mas que o PS está à frente da Câmara Municipal do Montijo desde 1997, ou seja, quando o Senhor Presidente comentou que não poderia ter acautelado porque não podia contratar há cerca de dez anos atrás, entretanto já poderia voltar a contratar e não o fez, e já o assumiu aqui que é por opção política. Disse quanto à questão da fiscalização do contrato, que sabem que a lei prevê um responsável, e que apenas fez um “reparo”, porque parecia que o Senhor Presidente está a excluir-se da responsabilidade, considerando que a responsabilidade é sempre do Senhor Presidente. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que em resposta ao vereador Nuno Catarino e em defesa da honra, para o PSD é completamente indiferente se o problema das pessoas é resolvido contratando empresas privadas ou contratando jardineiros e recorrendo a serviços da Câmara Municipal, considerando que para as pessoas também é completamente indiferente, que apenas pretendem que os serviços sejam efetuados. Disse que o PSD votaria seguramente a favor se fosse proposto a contratação de dez ou jardineiros, pois gostaria que a Câmara Municipal tivesse recursos humanos e


A+

materiais melhores, que foram desmantelados ao longo dos tempos. Disse ainda que a Troika não é a única culpada desta situação, mencionando que, hoje em dia, a autarquia não consegue contratar devido aos salários “miseráveis” na função pública e as pessoas não querem vir trabalhar para a câmara, não havendo solução para isto, pois o país está a regredir em termos de riqueza e não há receitas para pagar salários dignos às pessoas. Questionou a CDU sobre se queriam que o PSD chumbasse a proposta e que não houvesse manutenção dos espaços verdes, afirmando que isso não fazem porque estão do lado das pessoas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, acrescentou que como tinha referido no presente concurso estão previstas cláusulas para salvaguarda do trabalho digno, como não podia deixar de ser. Relativamente à contratação de trabalhadores municipais, informou que após o crescimento urbano da cidade foi sempre necessário contratar serviços de manutenção do espaço público, mas que depois da TROIKA mesmo a contratação externa foi confrontada com problemas, e que presentemente existe um problema de escassez de mão de obra, que, com as aposentações, todos os anos se vai agravando. Afirmou que, por tudo o que disse, os argumentos da CDU são manifestamente incompreensíveis para todos os montijenses. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que ficou surpreendido pelo vereador João Afonso pedir a palavra para defesa da honra, quando considera que não houve nenhum ataque, quanto muito do vereador do PSD para com a bancada da CDU. Disse ainda que a bancada do PSD tem uma intervenção contraditória, primeiro disse que é indiferente que este tipo de serviços seja prestado quer por empresas públicas ou por empresas privadas, sendo igualmente indiferente se as pessoas têm ou não condições no trabalho, e depois, vem com a questão dos vencimentos miseráveis na função pública, que também contraria o PSD na Assembleia da República que vota sempre contra o aumento dos salários. Disse que a CDU se absterá na presente proposta, porque sabem quais são as consequências da inviabilização da mesma e que o fariam de outra maneira. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e dois votos por abstenção da CDU. -----

A Senhora **Vereadora Sandra Magalhães**, no uso da palavra leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Declaração de Voto - Proposta 552/2023 -----

A proposta em apreciação de recurso a externalização de serviços através de um concurso internacional para serviços de manutenção de espaços verdes



demonstra uma vez mais e de uma forma clara e inequívoca e a consequente falta de operacionalidade do setor operativo da jardinagem, no nosso concelho como resultado de erros de mais de 20 anos consecutivos da gestão autárquica PS, por não terem sido capazes de acautelar o número suficiente de trabalhadores operários neste sector, e equipamentos, para dar a resposta necessária à manutenção das nossas zonas verdes. O que entendemos ser fundamental para a melhoria da qualidade de vida das populações. ----- Mais uma vez alertamos, que no nosso entendimento, se trata de um erro inaceitável da gestão autárquica PS e da política de direita, levada a cabo por PS, PSD e CDS, de ataque às autarquias locais, colocando cada vez mais nas mãos dos privados a resposta pública necessária, com custos acrescidos e consequências económicas e sociais negativas para o interesse público. ----- É urgente e necessário, se criarem as condições para que no futuro, as autarquias tenham os meios necessários com mais operários, mais equipamentos para responder às necessidades da população, e não entregue nas mãos dos privados, a responsabilidade que é, e deve ser, da autarquia. ---- Não obstante esta nossa opinião muito clara, não podemos permitir que estes erros coloquem em causa o bem-estar imediato da população, e só por isso os vereadores da CDU se abstiveram na presente proposta. ----- Não podemos deixar de referir, as inaceitáveis, lamentáveis e degradantes condições de trabalho neste setor. Há anos que o PS promete alterar a situação e nada faz! É preciso dizer Basta!” -----

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 553/2023 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DATADA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, TITULADA SOB A PROPOSTA N.º 435/2022 E, EM SUA SUBSTITUIÇÃO, EMISSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO TENDENTE À APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 001/CP/2017 - LOTE 4 - CELEBRADO PELA AML E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS -----

Considerando que: -----

1. No dia 08 de julho de 2020, em Reunião do Executivo Municipal, titulada pela Proposta n.º 881/2020, foi aprovado a abertura de procedimento por Concurso Público para celebração do contrato de Aquisição de Serviços de "Fornecimento de matérias-primas alimentares e não alimentares e prestação de serviços



[Handwritten signature]
At

relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, ao abrigo do acordo quadro número 001 /CP/2017 - Lote 4 - celebrado pela AML"; -----

2. Por deliberação do órgão executivo de 02 de setembro de 2020, titulada pela Proposta n.º 914/2020, a aquisição de serviços mencionados no ponto anterior, foi adjudicada à firma CONSÓRCIO ICA E NORTIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., pelo valor de € 2.130.980,85 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos) + IVA; -----

3. Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi prestada caução pela firma adjudicatária no valor de 5% do preço contratual, através de Garantia Bancária número 00415411, emitida em 15 de setembro de 2020, pelo Novo Banco. S.A.;

4. Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços de "Fornecimento de matérias-primas alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o "Fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, ao abrigo do acordo quadro número 001 ICP/ 2017 Lote celebrado pela AML", é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º , n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----

5. Nestes termos foi aprovada sob o n.º de proposta 942/2020, em reunião do executivo municipal de 30/09/2020 a celebração do contrato de Aquisição de Serviços de "Fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, ao abrigo do acordo quadro número 001 ICP/ 2017 Lote 4 - celebrado pela AML" entre o Município do Montijo e a empresa CONSÓRCIO ICA E NORTIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A. pelo valor de € 2.130.980,85 (dois milhões cento e trinta mil, novecentos e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos) + IVA, -----

6. Foi estabelecido o prazo de vigência do contrato por 1 (um) ano, a contar da sua entrada em vigor e considerou-se automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, se nenhuma parte o denunciar, até ao limite de três anos. -----

7. Este ano será o último do contrato suprareferido, porém devido a inflação abrupta e persistente verificada desde o início do corrente ano, veio a ICA informar que não conseguiria manter os valores contratualizados para o ano letivo de 2022/2023; -----



8. A modificação objetiva do contrato está prevista nos artigos 311.º 312.º, 313.º e 315.º do Código dos Contratos Públicos. -----

9. Encontra-se vertido no mesmo diploma legal que os contratos podem ser modificados por acordo das partes, nomeadamente, com a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afetem gravemente o princípio da boa fé. -----

10. Neste âmbito foi também publicada a portaria 54/2023 de 24/02, que estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual. -----

11. Porém, por lapso, o valor indicado na adenda ao referido contrato e aprovado por deliberação de Câmara de 16 de novembro de 2022 sob a proposta número 435/2022, é o global, ou seja, o já aprovado para o ano letivo de 2022/2023, acrescido do valor resultante da modificação objetiva do contrato.

12. Cabe assim, sujeitar a nova deliberação camarária a adenda agora apresentada e consequentemente revogar a deliberação indicada no número anterior. -----

13. Nesta senda, a proposta de atualização de preços, para este ano letivo traduz-se no valor total com IVA de € 1 175 530,12 (um milhão cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta euros e doze cêntimos). -----

14. Assim a diferença entre o valor global aprovado para o terceiro ano de contrato e o valor agora proposto é de € 364 008,02 (trezentos e sessenta e quatro mil e oito euros e dois cêntimos) com IVA. -----

15. Ainda, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, não está incluído no preço contratual, o acréscimo de preço a pagar em resultado de modificação objetiva de contrato. -----

16. Por último, não há lugar a prestação de caução, pelo que deverá ser devolvida à ICA, a caução prestada no valor de € 52.014,61, no âmbito da aprovação da proposta n.º 435 de 16 de novembro, conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 88.º do mesmo diploma legal. -----

PROPÕE-SE QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DELIBERE: -----

Revogar a deliberação tomada na proposta número 435/2022 de 16 de novembro. -----

Aprovar a minuta de adenda ao contrato de Aquisição de Serviços de "Fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, celebrado a 08.10.2020, entre o Município do Montijo e a empresa CONSÓRCIO ICA E NORTIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., pelo valor de



€364 008,02 (trezentos e sessenta e quatro mil e oito euros e dois cêntimos) minuta essa, que se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica 05 Divisão de Educação classificação económica: 020220 Aquisição de Serviços / Outros Trabalhos Especializados com Informação de Compromisso número 2023/348. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 554/2023 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RU, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES, NAS FREGUESIAS DA ZONA ESTE DO MUNICÍPIO DE MONTIJO -----

O procedimento abrange a Zona Este do Município de Montijo, nomeadamente, a Freguesia de Canha e a União das Freguesias de Pegões. Serão prestados os seguintes serviços: -----

- Serviço A: Lavagem e desinfeção de contentores, incluindo a remoção prévia de RU e limpeza do local de instalação dos contentores; e -----
- Serviço B: Recolha de RU, manutenção e reforço de contentores na área de intervenção. -----

Considerando que: -----

a) É da responsabilidade do Município de Montijo, o serviço público referente a todos os procedimentos de recolha e transporte de resíduos urbanos, em todo o seu território, garantindo o seu encaminhamento para adequado tratamento e valorização nas instalações da AMARSUL; -----

b) A limpeza urbana é um serviço público essencial; -----

c) A continuidade do serviço de recolha, transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores nas freguesias de Pegões e Canha, da Zona Este do Município de Montijo, tem primordial importância para as populações aí residentes; -----

d) O contrato atualmente em vigor na Zona Este (freguesias de Canha e Pegões), com as mesmas características, iniciado em 8 de junho de 2021, termina a 8 de junho de 2023, sendo necessário iniciar novo procedimento para a aquisição deste serviço, prioritário e inadiável para a população; -----

e) A prestação prevê duas ações principais, a recolha (Serviço B) e a lavagem (Serviço A), sendo que a lavagem dos contentores tem de ser efetuada na sequência da respetiva recolha, pelo que as ações são, portanto, técnica e



funcionalmente incindíveis, atuando em sinergia, com utilização de menos recursos e promoção de um processo mais otimizado, constituindo fundamento à não adjudicação por lotes, de acordo com a alínea a) do número 2 do artigo 46.º-A do CCP, na sua redação atual. -----

f) A manutenção deste serviço de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, só se torna viável com a contratualização de empresa(s) exterior(es), uma vez a autarquia não possui meios humanos e materiais suficientes para a realização de todas as tarefas envolvidas. -----
Torna-se imprescindível a aquisição desta prestação de serviços para fazer face às necessidades verificadas, não apenas pela população residente nas freguesias da zona este do Montijo, mas também pela Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

O preço base do contrato a celebrar é de € 448.928,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte oito euros, e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, sendo a rubrica prevista para a presente prestação de serviços a 09/020225. -----

A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b) n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1. A abertura de concurso público com publicidade internacional para "Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona este do Município de Montijo", pelo preço base de 448.928,50€ a satisfazer pela dotação 09/020225, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----
2. Que o contrato a estabelecer vigorará pelo período de 12 (doze) meses ou até à extinção do valor contratado, com início a 9 de junho 2023; -----
3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o programa de procedimento e o caderno de encargos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e a natureza da aquisição a realizar e que fazem parte integrante desta proposta; -----
4. Aprovar a composição do júri a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos



do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Susana Sorneta, na qualidade de Presidente; -----

- Vanessa Gingeira, na qualidade de vogal efetivo; -----

- Anabela Gameiro, na qualidade de vogal efetivo; -----

Como membros suplentes: -----

- Reis Pereira, na qualidade de vogal suplente; -----

- Bruno Miguel, na qualidade de vogal suplente. -----

Antes do início das funções, os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º). Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. --

5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) o Sr. António Balegas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, Antes do início das funções, o gestor do contrato subscreveu a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A). ----

6. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona Este do Município de Montijo” com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2023 e 2024, a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, nos termos da alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 7512013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

7. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que o PSD não tem outra alternativa senão votar favoravelmente a presente proposta, porque este serviço tem de ser prestado à população e acrescentou algumas notas, designadamente que este concurso custa trinta e cinco mil euros por mês à Câmara Municipal, considerando que se fosse adquirida uma nova viatura a leasing e se houvesse motoristas bem pagos seria mais vantajoso e económico e que continua sem perceber o motivo da Câmara Municipal não ter uma viatura para lavagem dos contentores, com as centenas de contentores de resíduos sólidos que existem. Acrescentou ainda que não compreende também o motivo



de a Câmara Municipal de Montijo não ter outros aparelhos para lavagem de ruas e espaços públicos, considerando que esta solução, de contratar fora e não investir nestes equipamentos é prejudicial, quer para a boa manutenção dos espaços públicos, quer para as contas da Câmara Municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu os membros da câmara municipal que a justificação do presente concurso é uma necessidade sobejamente reconhecida, ou seja, a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores em toda a zona este do concelho, ou seja, as freguesias rurais de Canha e Pegões. Considerou que a presente opção é não só a opção mais económica, como também é a ambientalmente mais eficiente, porque o número de viagens são reduzidas apenas a duas, com evidentes poupanças de combustíveis fósseis, descarbonização do transporte e consequentes reduções nas emissões de gases com efeito de estufa. Sublinhou o enorme investimento municipal na recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos, lembrando os últimos investimentos em mais veículos de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como os novos veículos e contentores para recolha e transporte dos biorresíduos. Afirmou, por fim, que a limpeza da cidade melhorou visivelmente e que os factos sobre o investimento municipal contrariam amplamente o discurso simplificado da oposição. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, aduziu os argumentos constantes da declaração de voto apresentada e abaixo transcrita. Considerou ainda que o distanciamento territorial da zona Este cria algumas dificuldades, contudo, poderia ser uma mais valia, com a criação de um Pólo dos Serviços operacionais na zona rural que permitisse executar este serviço, inclusivamente criando postos de trabalho para aquela população, onde existe muita dificuldade de atração de emprego, salientando que a solução apresentada é uma opção política e que a CDU faria de forma diferente. Acrescentou que esta situação não pode ser vista de uma forma meramente economicista e que nesse aspeto o PS e o PSD andam sempre de “mãos dadas”, considerando que é uma questão ideológica entre a direita e a esquerda. -----

O Senhor **Vereador José Santos**, no uso da palavra, questionou o vereador Nuno Catarino relativamente ao Pólo de Serviços na zona rural, sobre quais seriam os trabalhadores que colocaria no local, já que os mesmos vivem todos “nesta zona.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a abordagem sobre qualquer serviço público, mesmo que seja uma abordagem marxista, jamais pode ignorar o equilíbrio entre receitas e custos



de cada operação pública, na verdade, o que os marxistas criticam no capitalismo é a parte que respeita ao lucro e a acumulação de capital, desconhecendo se alguma vez um intelectual marxista criticou a necessidade do serviço público estar em desequilíbrio económico, porque nesse sentido qualquer que seja o serviço público estará condenado à falência. Assim, disse que nada do que está previsto no presente concurso tem a ver com uma abordagem economicista capitalista, bem pelo contrário, o município pretende prestar um serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, não só o mais barato possível para os cidadãos, como garantir um serviço público de qualidade a toda a população da zona Este do concelho. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a despesa pública é muito mal gerida e que o Ministério das Finanças tem muita responsabilidade neste aspeto, pois existe a preocupação em aumentar o vencimento dos jardineiros e motoristas em cem ou duzentos euros por mês no setor público, sendo pouco competitivos em relação aos vencimentos pagos pelos privados, considerando esta ideologia uma má gestão, não só pelo valor exorbitante que irá ser pago a estas empresas, como pelo pouco valor que é dado aos trabalhadores operacionais. Disse ainda que a AMRS e a AML deveriam ter uma intervenção mais proativa na resolução destes assuntos, pois qualquer dia as câmaras deixarão de ter trabalhadores operacionais e terão apenas funcionários administrativos. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, em resposta ao vereador José Manuel Santos referente ao Pólo nas zonas rurais, disse que é óbvio que não seriam os trabalhadores já existentes a efetuar o serviço, que teriam de ser contratados mais pessoas, reiterando que seria essa a opção da CDU. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta** sublinhou que os vereadores da oposição procuram constantemente uma discussão caótica e pouco perceptível para os cidadãos montijenses, misturam questões nacionais com locais, avançam com suposições ideológicas desinformadas, e fazem afirmações políticas gratuitas. Na verdade, considerou necessário afirmações mais informadas e consistentes por parte das oposições, de modo a criar um chão comum para uma discussão dos assuntos municipais e dos interesses dos montijenses. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e dirigindo a palavra ao vereador Nuno Catarino disse que não tem qualquer tipo de medo de uma discussão ideológica, que é do Partido Socialista, que é um partido de esquerda, que não se rege pelo centralismo democrático e tem pessoas que pensam mais à esquerda e outras pensam mais ao centro,



sendo próprio de um partido livre. Disse que a questão que aqui se trata é uma questão de operacionalidade, é ter o problema entre mãos e ter de o resolver e, neste caso em concreto, vai muito para além dos salários, que o problema essencial é contratar pessoal operário a quem se exige o 12.º ano de escolaridade, e que quem possui este nível de escolaridade tem sempre uma expectativa diferente na carreira do que ser cantoneiro de limpeza e/ou jardineiro. Acrescentou que além disso, a questão dos motoristas é ainda mais sensível, pois têm a responsabilidade de conduzir por exemplo um camião do lixo e têm um salário mais baixo do que o assistente operacional que está a seu lado e que faz apenas a recolha de lixo. Salientou que neste momento já não há candidatos aos procedimentos concursais e que deve ser encontrada uma solução para estas situações, porque senão a única solução é a externalização dos serviços. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e dois votos por abstenção da CDU. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra apresentou uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Declaração de Voto - Proposta 554/2023 -----

A proposta em apreciação de recurso a externalização de serviços através de um concurso internacional para serviços de recolha e transporte RU demonstra uma vez mais e de uma forma clara e inequívoca e a conseqüente falta de operacionalidade do setor de recolha de resíduos, no nosso concelho como resultado de erros de mais de 20 anos consecutivos da gestão autárquica PS, por não terem sido capazes de acautelar o número suficiente de trabalhadores operários neste sector, e equipamentos, para dar a resposta necessária à manutenção das nossas zonas verdes. O que entendemos ser fundamental para a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

Mais uma vez alertamos, que no nosso entendimento, se trata de um erro inaceitável da gestão autárquica PS e da política de direita, levada a cabo por PS, PSD e CDS, de ataque às autarquias locais, colocando cada vez mais nas mãos dos privados a resposta pública necessária, com custos acrescidos e conseqüências económicas e sociais negativas para o interesse público. -----

É urgente e necessário, se criarem as condições para que no futuro, a Câmara Municipal de Montijo acompanhe as necessidades reais da população, e acautele, com tempo, mais operários, mais equipamentos, e não entregue nas mãos dos privados, a responsabilidade que é, e deve ser, da autarquia. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32
Folha 104

Não obstante esta nossa opinião muito clara, não podemos permitir que estes erros coloquem em causa o bem-estar imediato da população, e só por isso os vereadores da CDU se abstiveram na presente proposta. -----
Não podemos deixar de referir, as inaceitáveis, lamentáveis e degradantes condições de trabalho neste setor. Há anos que o PS promete alterar a situação e nada faz! É preciso dizer Basta!”. -----

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Ana Cristina Coelho Melo Traveira*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

